ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 937/PMMA/2005

"DISPÕE SOBRE A
"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA DA **ENEAGRO** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
RURAIS DE ENERGIA
ELÉTRICA, AGROPECUÁRIA E
AGROINDÚSTRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos Termos da Lei 511/PMMA/2.005, a **ENEAGRO** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MINISTRO ANDREAZZA, Entidade Civil, sem fins lucrativos, devidamente, inscrita no nº 03.951.368/0001-23, com sede à Linha 02, Gleba 01, Lote 58, neste município de Ministro Andreazza-RO, com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza, 19 de dezembro de

2.005.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico –OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT Prefeito Municipal